



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

PORTARIA Nº 052 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 20, de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 03/01/2020, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90 e:

Considerando a recomendação do Comitê Central de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19), Portaria da reitoria nº 1208 de 13/03/2020;

Considerando o Decreto Municipal de Vitória da Conquista 20.190 de 16/03/2020;

Considerando a nota técnica/gabinete/reitoria nº 01, de 17/03/2020;

Considerando a reunião com os servidores de 16/03/2020 e demais recomendações dos órgãos de saúde,
RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER as atividades essenciais e a forma de funcionamento do campus no período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas do IFBA - campus Vitória da Conquista.

Art. 2º. Durante o período de suspensão das atividades no campus, fica definido que:

a) As atividades essenciais relacionadas as diretorias do campus, a saber: 1) Direção Geral (DG), 2) Direção de Ensino (DEN), 3) Direção Acadêmica(DAC), 4) Direção Administrativa(DAP), 5) Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DCOF), estarão funcionando de forma presencial no campus, em função da necessidade, e/ou à distância, dando encaminhamentos aos processos e outras atividades inerentes ao cargo;

b) Os portões do campus deverão permanecer fechados e os porteiros e vigilantes deverão manter seus turnos normais de trabalho para garantir a segurança e atendimento mínimo do público externo;

c) O acesso aos espaços internos do campus (laboratórios, gabinetes), por parte dos servidores, fica condicionado à autorização prévia do DAP, solicitados via sistema SEI. Os encaminhamentos devem informar o período de uso e justificativa do pedido. As demais solicitações, seja do público externo e dos discentes do campus, devem ser direcionadas para o e-mail comissaocovid19.vdc@ifba.edu.br. Nesses casos, os encaminhamentos devem ser na forma de ofício/memorando ou formulários próprios disponíveis nos setores (ou site do campus), informando o objetivo do pedido;

d) Os coordenadores de cursos, chefes de setores e servidores devem ficar de sobreaviso para atender possíveis demandas das chefias imediatas, no que tange às atividades consideradas essenciais para o campus nesse período;

e) Os fiscais de contrato devem ficar de sobreaviso em função das possíveis demandas;

- f) As atividades de limpeza e manutenção do campus funcionarão empregando até três funcionários terceirizados e com trabalho em meio turno;
- g) Os motoristas e demais funcionários terceirizados ficam dispensados de suas atividades temporariamente, porém devem ficar de sobreaviso para atender aos chamados da chefia imediata;
- h) As dúvidas e/ou questionamentos devem ser encaminhadas ao Comitê Local de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19), estabelecido pela portaria interna nº 050 de 17/03/2020, pelo e-mail de contato comissaocovid19.vdc@ifba.edu.br;
- i) Os casos omissos serão definidos pelo Comitê Local de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19);

Parágrafo único: Todos os funcionários terceirizados e servidores enquadrados em grupo de risco ficam dispensados das atividades essenciais demandadas pelas chefias imediatas, conforme Instrução Normativa do Ministério da Economia Nº 21 de 16/03/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

FELIZARDO ADENILSON ROCHA
Diretor Geral - Campus Vitória da Conquista
Portaria nº 20, de 02/01/2020
SIAPE: 1643081



Documento assinado eletronicamente por **FELIZARDO ADENILSON ROCHA, Diretor Geral do Campus Vitória da Conquista**, em 19/03/2020, às 11:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1430681** e o código CRC **6B1C2682**.